



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

INVESTIR PARA CRESCER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032305/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE IBIRAIARAS - SICREDI IBIRAIARAS RS
Endereço: LONGINO ZACARIAS GUADAGNIN Número: 380
Bairro: CENTRO Município: IBIRAIARAS UF: RS CEP:95305-000
CNPJ/MF nº: 89.990.501/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araxá/MG Campos Altos/MG Conceição das Alagoas/MG Frutal/MG Ibiá/MG Itapagipe/MG Sacramento/MG Santa Juliana/MG Tapira/MG Uberaba/MG André da Rocha/RS Antônio Prado/RS Campestre da Serra/RS Capão Bonito do Sul/RS Caseiros/RS Ciríaco/RS David Canabarro/RS Guabiju/RS Ibiraiaras/RS Ipê/RS Lagoa Vermelha/RS Muliterno/RS Nova Araçá/RS Nova Bassano/RS Nova Prata/RS Paraí/RS Protásio Alves/RS São Jorge/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2024 a 28/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2024 a 22/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, primeiros titulares da conta da corrente, atuais e futuros*, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, que durante o período de 01/03/2024 às 00h:00min, até às 16h:00min do dia 22 /11/2024 realizar operações financeiras, conforme descrito abaixo:

(*) a identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.

Associados Pessoa física e/ou jurídica.

| Produto | Critério | Quantidade de cupom(ns) |
|---|---|--|
| Poupança | A cada R\$ 200,00 aplicados/poupados considerando incremento líquido diário | 1 cupom(ns) limitado a 500 cupons por CPF/CNPJ por dia |
| Família Sicredinvest, RDC pre, RDC pos* | A cada R\$ 400,00 aplicados/poupados considerando incremento líquido diário | 1 cupom(ns) limitado a 250 cupons por CPF/CNPJ por dia |
| Fundos, LCA e LCI | A cada R\$ 1.000,00 aplicados/poupados considerando incremento líquido diário | 1 cupom(ns) limitado a 100 cupons por CPF/CNPJ por dia |
| Seguro de Vida | A cada venda nova do produto | 20 cupons |
| Seguro Residencial | A cada venda nova e renovação do produto | 20 cupons |
| Consórcio | A cada venda nova do produto | 20 cupons |
| Associação | A cada nova associação | 20 cupons |

(*) Não dará direito a cupom(ns) o valor utilizado em aplicações automáticas.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CUPONS

Poupança:

- Serão distribuídos cupom(ns) exclusivamente para os associados (CPF/CNPJs que possuem cota capital integralizada na cooperativa);
- Para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada desde que o CPF/CNPJ movimentado seja associado da cooperativa.
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) cupom(ns). As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupom(ns).
- Contas apenas de poupadores que não são associadas não receberão cupom(ns).
- O recebimento de Distribuição de Sobras e/ou Distribuição de Resultados não dá direito ao recebimento de cupons.
- Rendimento do saldo já aplicado não dará direito a cupons.

Família Sicredinvest e RDC pré e pós:

- Serão distribuídos cupom(ns) exclusivamente para os associados (CPF/CNPJs que possuem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) cupom(ns). As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupom(ns).
- As aplicações automáticas não participam da Promoção.
- Rendimento do saldo já aplicado não dará direito a cupons.

Fundos, LCA e LCI:

- Serão distribuídos cupom(ns) exclusivamente para os associados (CPF/CNPJs que possuem cota capital integralizada na cooperativa);
- Todas as operações do dia (resgates e aplicações) serão contabilizadas sendo considerado apenas o valor de incremento líquido diário para a geração dos respectivo(s) cupom(ns). As eventuais diferenças de valores não serão consideradas como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.
- Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupom(ns).
- Rendimento do saldo já aplicado não dará direito a cupons.

Associação:

- Serão distribuídos cupom(ns) exclusivamente para os novos associados (CPF/CNPJs que integralizarem o valor mínimo de R\$ 20,00 de cota capital no momento da associação);
- Será considerada como concluída a associação somente após a aplicação do primeiro valor em capital, conforme acima.

Seguro Vida:

Contempla todas as modalidades de venda nova de seguro de vida individual e ou empresarial, independente de valor ou seguradora.

Seguro de Residencial:

Contempla todas as modalidades de venda nova de seguro residencial ou renovação da apólice independente de valor ou seguradora.

Consórcio:

Contempla venda nova de cota de consórcio em grupos novos ou em andamento de qualquer valor. Contempla também cotas adquiridas por transferência entre titularidade.

A requisição do(s) cupom(ns) deverá ser realizada pelo associado mediante comprovantes das transações objeto de participação junto as agências participantes (ANEXO I).

De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: **nome e CPF ou CNPJ**, para posterior depósito na urna localizada na agência em que o participante realizou a movimentação financeira e possui sua respectiva conta, conforme descrito neste regulamento (ANEXO I)

Cupom(ns) preenchidos com carimbo serão aceitos desde que contenham os dados obrigatórios acima citados.

Prazos de depósito dos cupons:

Apurações da 1ª etapa da campanha:

1ª apuração: até às 14:29 horas do dia 23/05/2024

2ª apuração: até às 14:29 horas do dia 27/06/2024

3ª apuração: até às 14:29 horas do dia 25/07/2024

4ª apuração: até às 14:29 horas do dia 29/08/2024

5ª apuração: até às 14:29 horas do dia 26/09/2024

Apurações da 2ª etapa da campanha:

1ª, 2ª, 3ª e 4ª apurações: até às 16:00 horas do dia 22/11/2024.

O(s) cupom(ns) serão cumulativos, ou seja, o(s) cupom(ns) participantes na primeira apuração, inclusive os contemplados, participarão das demais apurações. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia do(s) cupom(ns) selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

Observações:

- Os cupons participantes das apurações da primeira etapa da campanha também participarão da segunda etapa da campanha.
- O Associado só está apto a ganhar caso deposite os cupons na urna de sua própria agência.
- O associado que passar por migração de agência, caso tenha sido contemplado em ambas as agências na etapa 01, será considerado ambos os cupons sorteados.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO POR AGÊNCIAS) – 1ª APURAÇÃO:

DATA: 23/05/2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 14h:29min do dia 23/05/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede das agências participantes (ANEXO I)

HORÁRIO: 14h:30min

| Qtde por agência | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Fritadeira Air Fryer da marca Mondial, modelo AFN-50-BI-5L | 420,00 | 420,00 | 1 |

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO POR AGÊNCIAS) – 2ª APURAÇÃO:

DATA: 27/06/2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 14h:29min do dia 27/06/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede das agências participantes (ANEXO I)

HORÁRIO: 14h:30min

| Qtde por agência | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Aspirador Robô da marca Fastclean Mondial, modelo Rb08 Bivolt 30w | 390,00 | 390,00 | 1 |

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO POR AGÊNCIAS) – 3ª APURAÇÃO:

DATA: 25/07/2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 14h:29min do dia 25/07/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede das agências participantes (ANEXO I)

HORÁRIO: 14h:30min

| Qtde por agência | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Cervejeira da marca Consul, modelo CZD12AT com display na porta e controle de temperatura Titanium 82 L | 2.500,00 | 2.500,00 | 1 |

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO POR AGÊNCIAS) – 4ª APURAÇÃO:

DATA: 29/08/2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 14h:29min do dia 29/08/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede das agências participantes (ANEXO I)

HORÁRIO: 14h:30min

| Qtde por agência | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Smartphone da marca Samsung modelo Galaxy A54 5G Preto | 1.950,00 | 1.950,00 | 1 |

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO POR AGÊNCIAS) – 5ª APURAÇÃO:

DATA: 26/09/2024

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 14h:29min do dia 26/09/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede das agências participantes (ANEXO I)

HORÁRIO: 14h:30min

| Qtde por agência | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Smart Tv da marca Samsung modelo 50" UHD 4K | 2.700,00 | 2.700,00 | 1 |

2º ETAPA DA PROMOÇÃO (SORTEIO, por Microrregiões)

DATA: 25/11/2024 (Microrregião 1)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 16h:00min do dia 22/11/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: Av. Cônego Peres, 550 – Centro, 95.320-000 – Nova Prata/RS

Horário: 16h:00min

| Qtde | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------|---|-----------|------------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 26/11/2024 (Microrregião 2)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 16h:00min do dia 22/11/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua Luis Augusto Branco, 690, 95.240-000 – Ipê/RS.

Horário: 16h:00min

| Qtde | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------|---|-----------|------------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 28/11/2024 (Microrregião 3)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 16h:00min do dia 22/11/2024.

LOCAL DA APURAÇÃO: Rua Longino Guadagnin, 463, Centro, 95.305-000 – Ibiraiaras/RS.

Horário: 16h:00min

| Qtde | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------|---|-----------|------------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 27/11/2024 (Microrregião 4)

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 00h:00min do dia 01/03/2024 até às 16h:00min do dia 22/11/2024.

| Qtde | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------|---|-----------|------------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

Observação: Os automóveis serão entregues livres e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (Emplacamento, licenciamento, IPVA, etc).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/05/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 23/05/2024 14:29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DALTRO FILHO NÚMERO: 777 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Jorge UF: RS CEP: 95365-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Um sorteio em cada sede das agências participantes (ANEXO I)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 32 | Fritadeira Air Fryer da marca Mondial, modelo AFN-50-BI-5L | 420,00 | 13.440,00 | 1 |

DATA: 27/06/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 27/06/2024 14:29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DALTRO FILHO NÚMERO: 777 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Jorge UF: RS CEP: 95365-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Um sorteio em cada sede das agências participantes (ANEXO I)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 32 | Aspirador Robô da marca Fastclean Mondial, modelo Rb08 Bivolt 30w | 390,00 | 12.480,00 | 1 |

DATA: 25/07/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 25/07/2024 14:29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DALTRO FILHO NÚMERO: 777 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Jorge UF: RS CEP: 95365-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Um sorteio em cada sede das agências participantes (ANEXO I)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 32 | Cervejeira da marca Consul, modelo CZD12AT com display na porta e controle de temperatura Titanium 82 L | 2.500,00 | 80.000,00 | 1 |

DATA: 29/08/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 29/08/2024 14:29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DALTRO FILHO NÚMERO: 777 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Jorge UF: RS CEP: 95365-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Um sorteio em cada sede das agências participantes (ANEXO I)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 32 | Smartphone da marca Samsung modelo Galaxy A54 5G Preto | 1.950,00 | 62.400,00 | 1 |

DATA: 26/09/2024 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 26/09/2024 14:29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. DALTRO FILHO NÚMERO: 777 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Jorge UF: RS CEP: 95365-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Um sorteio em cada sede das agências participantes (ANEXO I)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 32 | Smart Tv da marca Samsung modelo 50" UHD 4K | 2.700,00 | 86.400,00 | 1 |

DATA: 25/11/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 22/11/2024 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cônego Peres NÚMERO: 550 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Nova Prata UF: RS CEP: 95320-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Microrregião 1

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 26/11/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 22/11/2024 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luis Augusto Branco NÚMERO: 690 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Ipê UF: RS CEP: 95240-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Microrregião 2

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 27/11/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 22/11/2024 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Leopoldino de Oliveira NÚMERO: 5100 BAIRRO: Vila Olímpica
MUNICÍPIO: Uberaba UF: MG CEP: 38060-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Microrregião 4

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

DATA: 28/11/2024 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2024 00:00 a 22/11/2024 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Longino Guadagnin NÚMERO: 463 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Ibiraiaras UF: RS CEP: 95305-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Microrregião 3

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Automóvel 0km da marca Fiat, modelo MOBI, 4 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, cor Branca | 73.000,00 | 73.000,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 164 | 546.720,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações serão realizadas em duas etapas. **Na primeira etapa**, participarão somente os cupons provenientes de cada agência participante (ANEXO I). **Na segunda etapa**, os cupons de todas as agências participantes serão reunidos em 4 (quatro) urnas centrais

correspondentes a 4 (quatro) microrregiões (descrição abaixo). Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados, será sorteado, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre(m) cupom(ns) válido(s) que, atendendo às condições de participação desta promoção, com dados completos de identificação e contato, seu titular contemplado, com o prêmio indicado neste regulamento.

Divisão das microrregiões:

Microrregião (1) abrangendo as agências: Nova Bassano/RS, Nova Prata/RS, Nova Araçá/RS, Guabiju/RS, São Cristóvão Nova Prata/RS, Clivatti Nova Prata/RS.

Microrregião (2) abrangendo as agências: Lagoa Vermelha/RS, Protásio Alves/RS, Antônio Prado/RS, Ipê/RS, Campestre da Serra/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Vila Segredo Ipê/RS, Lagoa Vermelha Centro II/RS.

Microrregião (3) abrangendo as agências: São Jorge/RS, David Canabarro/RS, Ciriaco/RS, Caseiros/RS, Ibiraiaras/RS, Parai/RS, Muliterno /RS, André da Rocha/RS

Microrregião (4) abrangendo as agências: Sacramento/MG, Santa Juliana/MG, Ibiá/MG, Tapira/MG, Araxá/MG, Conceição das Alagoas/MG, Frutal/MG, Uberaba/MG, Itapagipe/MG, Campos Altos/MG.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação, como por exemplo, realizar saques e depósitos em períodos curtos para caracterizar investimentos. Os cupons depositados em urnas de agências não correspondente ao do associado também será descartado.

Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal.

Salienta-se que os diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora poderão exercer representação legal para recebimento de prêmio como por exemplo: em caso de contemplação de um filho(a) menor de idade, ser membro da diretoria de uma entidade ou representante legal de um familiar. Ficam também impedidos poupadores que não sejam associados e portadores de conta salário que não sejam associados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) sera(o) notificado(s) por intermédio de telefonema, ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuração. Para o recebimento, o associado contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega.

Os automóveis serão entregues livres e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (Emplacamento, licenciamento, IPVA, etc).

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os prêmios desta promoção poderão ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agências participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis em materiais de propaganda.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promocao, alem do periodo vigente da Promocao, cedera seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgacao do resultado, a criterio da empresa promotora, sem nenhum onus a pessoa juridica promotora.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As duvidas e controversias dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SRE/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

No maximo de 08 (oito) dias antes da data da apuracao, a empresa fara a comprovacao das aquisicoes dos premios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1o do art. 15o do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovacao de propriedade dos bens).

Distribuicao gratuita dos premios, sem onus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalizacao e relacionadas, serao arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversao parcial ou total dos premios em dinheiro.

Ao participar desta Promocao estarao os consumidores concordando tacitamente com todas as disposicoes constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente promocao estara disponivel por meio de copias impressas disponiveis nas agencias que participam da promocao e tambem disponiveis no site www.sicredi.com.br/promocao

Fica, desde ja, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solucao de quaisquer questoes referentes ao Regulamento da presente Promocao.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente acao promocional respeitara os principios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Protecao de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serao utilizados pelo Sicredi para fins de execucao da presente campanha e serao mantidos pelo periodo em que a acao promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutencao por tempo superior.

A operacionalizacao da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipotese em que havera o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessario para execucao da acao promocional. Destaca-se que tais parceiros estarao vinculados a obrigacoes de privacidade e protecao de dados em relacao aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercicio de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereco eletrnico: coop0259_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serao mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas tecnicas e administrativas aptas a resguarda-los de acessos nao autorizados e situacoes de destruicao, perda, alteracao, comunicacao e difusao, com padrao usualmente adotado pelo mercado para a protecao de dados.

Informacoes sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Politica de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

ANEXO I – AGENCIAS PARTICIPANTES:

| AGÊNCIA | Endereço | Cidade | UF | CEP |
|--|---|-----------------------|----|-----------|
| AGÊNCIA DE SÃO JORGE - RS | AV. DALTRO FILHO, N° 777 | SÃO JORGE | RS | 95365-000 |
| AGÊNCIA DE NOVA BASSANO – RS | AV. 23 DE MAIO, N° 744 | NOVA BASSANO | RS | 95340-000 |
| AGÊNCIA DE DAVID CANABARRO - RS | AV. FABRÍCIO DE OLIVEIRA PILAR, N° 533 | DAVID CANABARRO | RS | 99980-000 |
| AGÊNCIA DE LAGOA VERMELHA - RS | AV. AFONSO PENA, N° 650 | LAGOA VERMELHA | RS | 95300-000 |
| AGÊNCIA DE NOVA PRATA - RS | RUA FLORES DA CUNHA, N° 656 SL.02 | NOVA PRATA | RS | 95320-000 |
| AGÊNCIA DE CIRÍACO - RS | AV. DEZENOVE DE MAIO, N° 389 | CIRÍACO | RS | 99970-000 |
| AGÊNCIA DE PROTÁSIO ALVES - RS | AV. CAETANO PELUSO, N° 176 | PROTÁSIO ALVES | RS | 95345-000 |
| AGÊNCIA DE CASEIROS - RS | AV. FELISBINO CIRINO RODRIGUES, N° 377 | CASEIROS | RS | 95315-000 |
| AGÊNCIA DE IBIRAIARAS - RS | RUA FREI ALEIXO, N° 250 | IBIRAIARAS | RS | 95305-000 |
| AGÊNCIA DE MULITERNO - RS | RUA VINTE DE MARÇO, N° 180 | MULITERNO | RS | 99990-000 |
| AGÊNCIA DE NOVA ARAÇÁ - RS | RUA ALEXANDRE GAZZONI, N° 441 SL. 101 | NOVA ARAÇÁ | RS | 95350-000 |
| AGÊNCIA DE ANTÔNIO PRADO - RS | RUA VALDOMIRO BOCCHESI, N° 396 | ANTÔNIO PRADO | RS | 95250-000 |
| AGÊNCIA DE IPÊ - RS | RUA PINHEIRO MACHADO, N° 399 | IPÊ | RS | 95240-000 |
| AGÊNCIA DE PARAÍ - RS | RUA ERASMO BOMBARDELLI, N° 435 | PARAÍ | RS | 95360-000 |
| AGÊNCIA DE GUABIJU - RS | RUA TIRADENTES, N° 45 | GUABIJU | RS | 95355-000 |
| AGÊNCIA DE CAMPESTRE DA SERRA - RS | RUA BARDINI, N° 209 | CAMPESTRE DA SERRA | RS | 95255-000 |
| AGÊNCIA DE SÃO CRISTÓVÃO N.P. - RS | AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 2147 | NOVA PRATA | RS | 95320-000 |
| AGÊNCIA DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS | RUA FELIPE BARRETO, N° 150 | CAPÃO BONITO DO SUL | RS | 95308-000 |
| AGÊNCIA DE VILA SEGREDO - RS | RUA VENÂNCIO MUSSATO, N° 610 | IPÊ | RS | 95240-000 |
| AGÊNCIA DE LAGOA VERMELHA CENTRO II - RS | RUA NÍVIO CASTELLANO, N° 962 ED. TRIUNFO OFFICE | LAGOA VERMELHA | RS | 95300-000 |
| AGÊNCIA DE ANDRÉ DA ROCHA - RS | AV. BUARQUE DE MACEDO, N° 1693 | ANDRÉ DA ROCHA | RS | 95310-000 |
| AGÊNCIA NOVA PRATA CLIVATTI - RS | RUA BUARQUE DE MACEDO, N° 2830 | NOVA PRATA | RS | 95320-000 |
| AGÊNCIA DE SACRAMENTO - MG | AV. BENEDITO VALADARES, N° 124 | SACRAMENTO | MG | 38190-000 |
| AGÊNCIA DE SANTA JULIANA - MG | RUA ANTONIO C. REZENDE, N° 22 | SANTA JULIANA | MG | 37175-000 |
| AGÊNCIA DE IBIÁ - MG | AV. DR. CARLOS FULGENCIO, N° 168 | IBIÁ | MG | 38950-000 |
| AGÊNCIA DE TAPIRA - MG | RUA JOVINO GOMES DE MENESES, N° 37 | TAPIRA | MG | 38185-000 |
| AGÊNCIA DE ARAXÁ - MG | AV. IMBIARA, N° 455 | ARAXÁ | MG | 38183-244 |
| AGÊNCIA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG | RUA JESUS MARQUES PRATA, N° 261 | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS | MG | 38120-000 |
| AGÊNCIA DE FRUTAL - MG | AV. EUVALDO LODI, N° 221 | FRUTAL | MG | 38200-004 |
| AGÊNCIA DE UBERABA - MG | AV. GUILHERME FERREIRA, N° 2030 | UBERABA | MG | 38022-200 |
| AGÊNCIA DE ITAPAGIPE - MG | AVENIDA 07, N° 390 | ITAPAGIPE | MG | 38240-000 |
| AGÊNCIA DE CAMPOS ALTOS - MG | RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, N° 115, SALA 115B | CAMPOS ALTOS | MG | 38970-000 |

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/01/2024 às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HNX.KOT.TRA